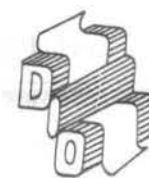




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Nº 0999

MACAPÁ, 24 DE JANEIRO DE 1995 - 3ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe da Casa Civil
MANOEL ANTÔNIO DIAS

Chefe da Casa Militar
Major CÉSAR AUGUSTO SENA MATOS

Vice-Governador do Estado do Amapá
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
CARLOS NILSON DA COSTA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretário de Estado da Saúde
GILSON UBIRATAN ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado do Amapá
RUBEN BEMERGUY

Defensor Geral do Estado
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

Poder Executivo

SECRETARIAS DE ESTADO

Administração

PORTARIA Nº 046/95-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0498, de 07.03.94.

Incluir no relacionamento constante do anexo do Decreto nº 0173, de 25.01.94, os servidores integrantes do Magistério Público do Estado, que fazem jus a promoção por acesso de que trata o Artigo 16 do Decreto nº 0320, de 18.12.91, de acordo com o anexo desta Portaria.

Macapá-AP, em 13 de janeiro de 1995

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

RESOLVE:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CARGO/SERVIDOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:	DA		PARA		Nº CADASTRO
		CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
PROFESSOR DE 1ª E 2ª GRAUS						
01 - MARIA MILENE TEIXEIRA	10.06.94	"B"	1	"C"	1	32127-3
02 - MARIA IVANICE GUINARÊS FERNANDES	19.09.94	"C"	1	"D"	1	28276-6
03 - MARIA DE NAZARÉ MORAES CORRÊA	13.10.94	"C"	1	"D"	1	28800-4
04 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO AMARAL CARDOSO	21.10.94	"C"	1	"D"	1	32357-8
05 - FRANCISCO MARQUES GONÇALVES	26.10.94	"A"	1	"B"	1	32249-0
06 - IBIS AMAZONIAS CAVALCANTE DA SILVA	27.10.94	"B"	1	"C"	1	31527-3
07 - ERIVAN GOMES DA SILVA	01.11.94	"A"	1	"B"	1	32173-7
08 - JOELMA DE SOUZA DUARTE	01.11.94	"A"	1	"B"	1	
09 - JOSÉ FLÁVIO DA PAZ	07.11.94	"A"	1	"B"	1	32331-4
10 - ANDRÉ MARCIO PICAÇO FAVACHO	07.11.94	"A"	1	"B"	1	24848-7
11 - JONY REIS DOS SANTOS	07.11.94	"A"	1	"B"	1	31298-3
12 - PATRÍCIA DO SOCORRO MENDONÇA	07.11.94	"A"	1	"B"	1	31710-1
13 - ADNILDO DA SILVA DIAS	08.11.94	"A"	1	"B"	1	31960-0
14 - GLÁUCIA DE LIMA XABREGAS	08.11.94	"A"	1	"B"	1	29094-7
15 - JETRO NADABE DA SILVA TAVARES	09.11.94	"A"	1	"B"	1	25041-4
16 - SANDRA LOBATO FERREIRA	09.11.94	"A"	1	"B"	1	34467-2
17 - RICARDO VIANA E SILVA	09.11.94	"A"	1	"C"	1	29178-1
18 - SILVIO ROMERO RIBEIRO DANTAS	10.11.94	"A"	1	"B"	1	32528-7
19 - REGINA PICAÇO FERREIRA	20.09.94	"C"	1	"D"	1	28396-7
20 - JEANE MARY ARAUJO DE OLIVEIRA	11.11.94	"A"	1	"B"	1	28461-0
21 - CLAUDINIRA DE LIMA FERREIRA GÔES ARDASSE	16.11.94	"A"	1	"B"	1	31267-3
22 - ROSILEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28.12.93	"C"	1	"D"	1	29424-1
23 - ANTONIO JORGE MARTINS OLIVEIRA	03.11.94	"A"	1	"B"	1	31963-5
24 - FRANCISCO MEDEIROS MENDES	03.11.94	"A"	1	"B"	1	25249-2
25 - MARIA IVETE LEITE DOS SANTOS	03.11.94	"C"	1	"D"	1	29203-6
26 - MARIA DE FATIMA COSTA SILVA	09.11.94	"A"	1	"B"	1	31712-8
27 - ANTONIA BARBOSA TOLOSA	10.11.94	"A"	1	"B"	1	24567-4
28 - DEUSANA OLIVEIRA COSTA	10.11.94	"A"	1	"B"	1	31964-3
29 - LUIS CARLOS LEITE DE OLIVEIRA	18.11.94	"A"	1	"B"	1	29177-3

Educação e Cultura

(P) Nº 01/95-CEE

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA DIAS ALCANTARA, para responder interinamente pela Chefia de Gabinete do Conselho Estadual de Educação, Código CDS - 1, a partir de 02 de janeiro/95.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Macapá-Ap, 14 de janeiro de 1995.

Eduardo Seabra da Costa
EDUARDO SEABRA DA COSTA
Presidente

(P) Nº 02/95-CEE

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Designar a servidora ROSE MARY PENAFORT DE LIMA, para responder interinamente pela Secretaria do Conselho Estadual de Educação, Código CDI - 1, a partir de 02 de janeiro de 1995.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Macapá-Ap, 14 de janeiro de 1995.

Eduardo Seabra da Costa
EDUARDO SEABRA DA COSTA
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE ENSINO DE 1º GRAU

PROCESSO Nº 97/94-CEE
PARECER Nº 35/94-CEE

CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO AO SEGUNDO SEGMENTO DO ENSINO DE 1º GRAU (5ª A 8ª SÉRIE) DO NÚCLEO AMAPAENSE DE ENSINO, A PARTIR DE 1995.

I - HISTÓRICO:

Através do Ofício nº 08.392/94-GAB/SEEC, a Secretaria de Estado da Educação e Cultura encaminhou a este Colegiado do documento do Núcleo Amapaense de Ensino, objetivando autorização para funcionamento do segundo segmento do 1º Grau (5ª a 8ª série) a partir do ano letivo de 1995. Após rotinas protocolares, fomos incumbidos de proceder análise do processo e emitir o respectivo Parecer.

O processo devidamente instruído consta das seguintes peças.

01. Requerimento da Direção da Escola solicitando Autorização para Funcionamento - Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série);
02. Relatório de Verificação realizada pela DIOIE/SEEC;
03. Análise da Assessoria Técnica/CEE;
04. Ato de Criação da Escola, baixado pelo representante legal da Firma Mantenedora;
05. Justificativa e finalidade da Escola;
06. Indicação de endereço, curso, séries, modalidades de ensino, turno de funcionamento e previsão de matrícula;
07. Quadro demonstrativo do pessoal administrativo e técnico;
08. Quadro de pessoal docente;
09. Quadro de pessoal de apoio;
10. Termos de compromisso, registro e autorização;
11. Tipo de escrituração e arquivo;
12. Modelos de impressos;
13. Relação de Acervo Escolar;
14. Relação de Material Permanente;
15. Justificativa das alterações ocorridas no Regimento Escolar;
16. Regimento Escolar (03) vias e seus anexos:
 - Grade Curricular;
 - Calendário Escolar;
 - Sistemática de Avaliação;
 - Regimento Escolar aprovado;
17. Comprovação das condições Jurídicas e Fiscais da mantenedora;
18. Planilha de Custos;
19. Declaração de ocupação da quadra de esporte do Amapá Clube;
20. Planta Baixa da Escola.

II - ANÁLISE:

O Núcleo Amapaense de Ensino-NAE, instituído por Ato de Criação baixado pela firma A.S.Bitencourt, em 06.10.93, teve seu funcionamento autorizado pela Portaria nº 154/94-SEEC e Resolução nº 02/94-CEE, que homologou o Curso de 2º Grau, seu Regimento Escolar, Sistemática de Avaliação, Grade Curricular e Calendário.

O Educandário ofertará as quatro séries do segundo segmento de 1º Grau, em 1995, nos dois turnos diurnos, com uma capacidade para atender 200 alunos no primeiro turno e 250 no segundo turno.

Verificada a documentação necessária à autorização de funcionamento pretendida e o Relatório de Inspeção da Equipe da Divisão de Organização e Inspeção Escolar-DIOIE/DIPE/SEEC que, de acordo com o Artigo 2º da Resolução 01/90-CEE procedeu, "in loco", a verificação dos dados integrantes da documentação em estudo, constatamos que a Instituição está em condições adequadas de funcionamento.

De acordo com o relatório acima mencionado, a Escola está construída em prédio de alvenaria contendo 2 blocos, ficando a administração no primeiro e, no segundo bloco, que tem 3 andares, ficam 09 salas de aula (sendo 3 salas de aula no 1º andar, 4 salas de aula e 1 sala de serviço técnico, no 2º andar, 2 salas de aula e 1 biblioteca no 3º andar. As salas de aula como as demais instalações físicas, são bem equipadas, arejadas e iluminadas, com instalação de ar condicionado; as instalações elétricas e hidráulicas, em perfeito estado de funcionamento, atendem as necessidades básicas da Escola.

Quanto ao acervo bibliográfico, atende ao número necessário, todavia necessita de maior investimento, notadamente em Língua Portuguesa e Educação Artística.

A mantenedora é a firma de José A.S.Bitencourt a quem pertence o prédio da Unidade Escolar, a qual mantém a Instituição de Ensino com receitas próprias, provenientes das mensalidades dos alunos e que se destinam ao suprimento das despesas conforme planilha anexa.



**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**



MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Diretor-Interino

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

MANOEL MADUREIRA DA COSTA
Chefe da Divisão Administrativa-Interino

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 212-2134, 212-2135

212-2136, 212-2137 e 212-2138

Fax: (096) 212-2104

Telex: 95 - 2361

Cep 68.900-100 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral R\$ 21,81
- Assinatura Trimestral/Com remessa Postal R\$ 35,65

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I R\$ 0,20
- Modelo II R\$ 0,25
- Modelo III R\$ 0,40

REMESSA DE MATERIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II, III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS ATILAS

- Exemplar R\$ 0,48
- Exemplar Atrasado R\$ 0,53

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

- Centímetro composto em lauda padrão R\$ 1,23
- Centímetro para compor R\$ 0,14
- Página exclusiva R\$ 231,32
- Proclama de Casamento R\$ 1,23

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 as 13:30 horas e Das: 15:00 as 17:30 horas

A Escrituração Escolar é mantida de forma organizada e segura, guardada em armários de aço; a documentação feita em moldes de impressos próprios, visa a assegurar a preservação física da documentação do aluno.

A direção da Escola é exercida, legalmente, pelo professor José Aduato Santos Bitencourt, através da autorização nº 284/93, sendo também a secretária possuidora da autorização nº 033/93, ambas expedidas pela DIOIE/DTPE/SEEC. Os serviços de supervisão e orientação educacional são realizados por técnicos habilitados e a Escola conta, ainda, com os serviços de uma psicóloga qualificada; o corpo docente, previsto para o segundo segmento do 1º Grau, é constituído de 10 (dez) professores detentores da titulação exigida pela legislação educacional vigente, conforme folha 20 do processo em análise.

O Regimento e a Grade Curricular sofreram alterações que foram consideradas coerentes e necessárias pela DIOIE, em seu relato

III - CONCLUSÕES DA RELATORA:

Considerando o exame minucioso das peças que compõem o processo, concluímos que o Núcleo Amapaense de Ensino cumpre as diretrizes da Resolução nº 01/90-CEE e os dispositivos legais contidos nas leis 5692/71 e 7044/82 e Resoluções 06/86-CFE e 12/91-CEE, estando apto ao funcionamento da modalidade de ensino pleiteada - segundo segmento do ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).

Louvamos, na oportunidade, a iniciativa da Mantenedora pela implantação do segundo segmento do 1º Grau e sugerimos que a mesma envide esforços para que a curto prazo seja publicado o reconhecimento do Curso em apreço, visando a garantir a legalidade da situação escolar dos alunos concluintes da 8ª série, no próximo ano de 1995, até porque, conforme se posiciona a Assessoria deste Conselho: "a autorização de funcionamento tem validade de dois anos (no máximo) findo o qual a Escola, se já possuir as integrais condições, deverá solicitar o seu reconhecimento ou, caso ainda não haja atendida a essas totais condições, solicitar prorrogação de autorização de funcionamento por idêntico período, ou inferior ao primeiro (Arts. 11, 12 e 13 da Resolução 01/90-CEE)".

IV - VOTO DA RELATORA:

A luz da presente análise, fundamentada nos elementos que integram o processo e que dão cumprimento aos aspectos legais, somos de Parecer favorável à Autorização de Funcionamento do Segundo Segmento do Ensino de 1º Grau do Núcleo Amapaense de Ensino, a partir do ano de 1995.

Macapá, 29 de novembro de 1994

Nelma Dorian Cavalcante de Sousa
NELMA DORIAN CAVALCANTE DE SOUSA

Relatora

V - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino de 1º Grau, aprova o voto da relatora.

Macapá, sala de reuniões de Câmaras "Prof. Reinaldo do Maurício Goubert Damasceno", em 29 de novembro de 1994.

RAIMUNDA DA SILVA PONTES
RAIMUNDA DA SILVA PONTES

OSMAR MIRANDA PELAES
OSMAR MIRANDA PELAES

NELMA DORIAN CAVALCANTE DE SOUSA
NELMA DORIAN CAVALCANTE DE SOUSA

VI - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena, realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Ensino de 1º grau nos termos do voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões plenárias "Prof. Márcio Quirino da Silva", em 29 de novembro de 1994.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
EDUARDO SEABRA DA COSTA

RAIMUNDA DA SILVA PONTES
RAIMUNDA DA SILVA PONTES

MANOEL BINHEIRO PENA
MANOEL BINHEIRO PENA

OSMAR MIRANDA PELAES
OSMAR MIRANDA PELAES

MARIDALVA MARTINS NERI
MARIDALVA MARTINS NERI

ALBERTINA GUEDES DA SILVA
ALBERTINA GUEDES DA SILVA

FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS
FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

MARIA DA CONCEIÇÃO C. DE SOUZA
MARIA DA CONCEIÇÃO C. DE SOUZA

NELMA DORIAN C. DE SOUSA
NELMA DORIAN C. DE SOUSA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE ENSINO DE 2º GRAU E SUPLETIVO



PROCESSO Nº 094 /94-CEE

PARECER Nº 038 /94-CEE

APROVA RELATÓRIO DOS EXAMES DE SUPLENÇÃO PROFISSIONALIZANTES A NÍVEL DE 2º GRAU, REALIZADOS EM ABRIL DE 1994.

I - HISTÓRICO:

A Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo Ofício nº 08080/94-GAB/SEECE, encaminha a este Colegiado, para análise e Parecer, o relatório dos Exames de Suplência Profissionalizantes, a nível de 2º Grau, realizados em abril de 1994, nos municípios de Macapá, Amapá, Serra do Navio, Calçoene, Tartarugalzinho e Laranjal do Jari.

Transformada a documentação em processo recebeu o nº 94/94-CEE. Posteriormente foi encaminhada a Assessoria Técnica, e desta à Câmara de Ensino de 2º Grau, tendo este relator assumido a responsabilidade de analisá-la e emitir o competente parecer.

Constam do Processo as seguintes peças:

- Ofício nº 08080/94-GAB/SEECE
- Relatório dos Exames
- Edital nº 01/94-DIESU/DEMS/SEECE
- Portaria (P) nº 172/94-SEECE
- Ata Geral dos Exames
- Quadros Estatísticos, e
- Exemplares de Provas

II - ANÁLISE:

Os Exames de Suplência Profissionalizantes estão amparados além da Legislação Federal, especificamente na Resolução nº 16/92-CEE, Parecer nº 32/93-CEE, que aprovou sua execução e Edital nº 01/94-DIESU/DEMS/SEECE publicado no Diário Oficial nº 0752 de 18 de janeiro de 1994.

As inscrições ocorreram em dois períodos, de 07/02 a 10/03/94, especificamente para as provas teórico-práticas e de 28 e 29/04/94, destinados a candidatos aptos às provas práticas.

Em observância ao que estabelece o Art. 53 da Resolução nº 16/92-CEE, as modalidades profissionalizantes oferecidas foram Agropecuária, Edificações, Eletromecânica, Mecânica, Enfermagem, Patologia Clínica, Secretariado e Telecomunicações.

Após o término do período destinado às inscrições, 300 (trezentos) candidatos, em 8 (oito) Modalidades, nos 5 (cinco) Municípios, estariam submetendo-se aos Exames Profissionalizantes, conforme quadro a seguir:

MODALIDADES	NÚMERO DE CANDIDATOS POR MUNICÍPIOS					TOTAL
	MACAPÁ	CALÇOENE	L. JARI	S. NAVIO	TARTARUGAL.	
Agropecuária	09	-	-	-	-	09
Edificações	12	-	-	-	-	12
Eletrecidade	06	-	-	-	-	06
Enfermagem	140	06	-	07	12	165
Mecânica	19	-	41	07	-	67
Patolog. Clínica	28	-	-	-	-	28
Secretariado	07	-	01	-	-	08
Telecomunicações	05	-	-	-	-	05
TOTAIS	226	06	42	14	12	300

Para a efetivação das inscrições, os candidatos teriam que preencher os seguintes pré-requisitos:

- Ter 21 anos de idade ou a completar até a data da última prova;
- Prática profissional comprovada através de Carteira de Trabalho ou Declaração, com a função correspondente à modalidade com exercício a de pelo menos 2 anos;
- Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares.

Para realização dos mencionados Exames, a Secretaria de Estado da Educação e Cultura, expediu a Portaria (P) nº 172/94-SEECE, designando servidores para comporem as equipes de coordenação, fiscalização e apoio, responsáveis pela operacionalização dos mesmos até à divulgação dos resultados.

Convocados os professores e técnicos especialistas em cada modalidade, as provas foram elaboradas de acordo com os programas específicos de cada uma, contendo 40 questões objetivas com 4 alternativas.

As provas teórico-práticas foram realizadas no período de 15 a 20.04.94, em Macapá - E.E. Antonio João, Amapá - E.E. Vidal de Negreiros, Serra do Navio - Escola de Serra do Navio, Calçoene - E.E. Manoel D'Almeida, Tartarugalzinho - E.E. Tartarugalzinho e Laranjal do Jari - E.E. Sônia Henriques Barreto. Após a correção das provas foi considerado aprovado o candidato que conseguiu nota igual ou superior a 5,0 (cinco) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) em cada disciplina constitutiva da modalidade.

Conhecida a relação dos aprovados nas provas teórico-práticas, foram realizadas no período de 09 a 13.05.94, as provas práticas, somente em Macapá, na E.E.Graziela Reis de Souza, Laboratório de Saúde Pública e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, por apresentarem melhores condições de execução das tarefas típicas de cada modalidade, os demais locais identificados no Edital nº 01/94-DIESU/DEMS/SEECE, conforme relatório da DIESU, objetivaram apenas assegurar imprevistos.

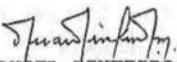
Divulgados os resultados dos Exames de Suplência Profissionalizantes a nível de 2º Grau, os candidatos habilitados que não possuem o 2º Grau completo receberão o Certificado na modalidade a qual prestaram exames, para exercer atividades de auxiliar técnico, sem direito a prosseguimento de estudos e os candidatos que possuem o 2º Grau completo, receberão o Diploma de Técnico que os credenciará a exercer a profissão na habilitação, além de poderem continuar seus estudos a nível de 3º Grau, ficando os primeiros, condicionados a estudos de 2º Grau, pela via regular ou supletiva para que venham a obter os mesmos direitos destes.

III - VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto e considerando que os Exames de Suplência Profissionalizantes a nível de 2º Grau, realizados em abril de 1994, foram realizados em observância aos preceitos legais, somos de Parecer favorável a sua aprovação, recomendando a DIESU/SEECE maior atenção com referência ao que determina a alínea "e", Art. 33 da Resolução nº 16/92-CEE.

É o nosso Parecer.


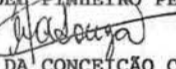
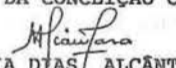
Macapá, 12 de dezembro de 1994.


MANOEL PINHEIRO PENA
- Relator -

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo, aprova o voto do relator.

Macapá, sala de reuniões de Câmaras "Professor Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 26 de dezembro de 1994.

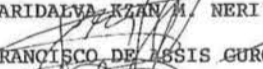


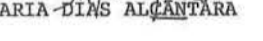

MANOEL PINHEIRO PENA

MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA

MARIA DIAS ALCÂNTARA


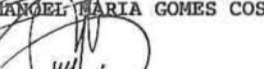
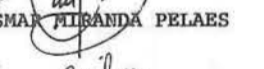
- DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena, realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo, nos termos do voto do relator.

Macapá, sala de reuniões plenárias "Professor Mário Quirino da Silva", em 27 de dezembro de 1994.


EDUARDO SEABRA DA COSTA

MANOEL PINHEIRO PENA

MARIDALVA KZEN M. NERI

FRANCISCO DE ASSIS GURGEL

MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO

MARIA DIAS ALCÂNTARA

RAIMUNDA DA SILVA PONTES

MANOEL MARIA GOMES COSTA

OSMAR RIBANDA PELAES

ALBERTINA GUEDES DA SILVA

NELMA DORIAN CAVALCANTE DE SOUSA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE ENSINO DE 2º GRAU E SUPLETIVO C E



PROCESSOS N.ºS. 100, 103 e 116/94-CEE
PARECER Nº 039/94-CEE

HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS EM AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/94, PELA BANCA PERMANENTE DE EXAMES SUPLETIVO/SEEC.

I - HISTÓRICO:

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a documentação concernente aos Exames realizados pela Banca Permanente de Exames nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro do corrente ano, para homologação por parte deste Conselho de Educação.

Transformada a documentação em Processos, receberam os n.ºs 100, 103 e 116, que foram devidamente analisados pela Assessoria Técnica

deste CEE e posteriormente encaminhados à Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo e desta, a esta relatora para emissão de Parecer.

II - ANÁLISE:

A Divisão de Ensino Supletivo, ao realizar os Exames Especiais através da Banca Permanente de Exames, nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 1994, deu cumprimento ao que estabelecem os Pareceres 10/93 e 20/94 e a Resolução 13/94, deste Conselho de Educação.

Os referidos Exames, foram executados sob a Coordenação da diretora do Centro de Estudos Supletivos "Emílio Médici" e técnicos da Divisão de Ensino Supletivo/SEEC. Inscreveram-se aos mesmos 2.027 candidatos assim distribuídos:

MESES	CANDIDATOS		
	1º Grau	2º Grau	TOTAL
agosto	300	315	615
setembro	211	188	399
outubro	179	157	336
novembro	567	210	777
TOTAL	1.257	770	2.027

Observa-se que a procura por esses exames foi muito grande, entretanto, os resultados quanto à aprovação, estão muito a desejar; dos inscritos em todas as disciplinas a que se candidataram, conseguiram aprovação em agosto, 90 do 1º grau e 129 do 2º, em setembro, 51 do 1º e 46 do 2º, em outubro, 40 do 1º e 23 do 2º e em novembro, 68 do 1º e 46 do 2º; esses resultados causaram-nos preocupação, não só desta relatora como a assessora Prof.ª Maria da Conceição Coelho de Souza que diz em sua análise no Processo nº 116 "...temos uma preocupação com a oferta desses exames, quanto ao atingimento dos seus reais objetivos, a saber:

Dos 567 candidatos inscritos no 1º grau, 273 foram reprovados em todas as disciplinas nas quais se inscreveram, grande parte, das três disciplinas feitas, ficou reprovada em 2 e alguns que só se submeteram a exame numa disciplina ficaram reprovados na mesma, além do que 107 inscritos faltaram às provas, não sendo muito diferente a situação no 2º grau, em que, dos 210 inscritos, 87 foram reprovados em todas as disciplinas, outros faltaram e alguns, como no 1º grau, das três a que se submeteram foram aprovados em uma ou duas disciplinas.

Entendo que talvez essa situação merecesse um repensar da DIESU, pois é possível que grande parte desses candidatos venha a ser aprovada por persistência, e não porque realmente tenha o preparo suficiente para tal..."

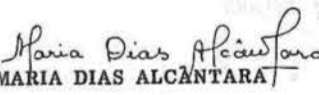
Já a assessora Maria das Graças de Oliveira Lopes em sua análise contida no Processo nº 100 se posiciona quanto ao não cumprimento dos prazos para o envio do relatório para homologação deste CEE, que transcrevemos em razão de concordamos plenamente "...apenas para não deixar na omissão, registramos o fato de que, mais uma vez, não houve o cumprimento do que preconiza o Parecer nº 020/94-CEE, que trata do calendário apresentado pela DIESU, onde a data de envio do relatório é estabelecida no próprio mês de realização dos exames."

Os documentos constantes nos Processos encontram-se devidamente datilografados, não contêm rasuras, registram todas as fases da realização dos mesmos e estão assinados por quem de direito.

III - VOTO DA RELATORA:

Considerando que os Exames Especiais realizados em agosto, setembro, outubro e novembro/94, pela Banca Permanente de Exames da Divisão de Ensino Supletivo/SEEC estão em consonância com a legislação pertinente ao assunto, com exceção ao cumprimento dos prazos para o envio dos resultados ao CEE, o que não invalida os mesmos, somos favoráveis pela homologação dos aludidos Exames.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 1994.

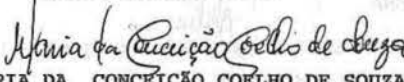

MARIA DIAS ALCÂNTARA
- Relatora -

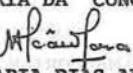
IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo aprova o voto da relatora.

Macapá-AP, sala de reuniões de Câmaras "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 26 de dezembro de 1994.


MANOEL PINHEIRO PENA


MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA


MARIA DIAS ALCÂNTARA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada da nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo, nos termos do voto da relatora.

Macapá-AP, sala de reuniões plenárias "Professor Mário Quirino da Silva", em 27 de dezembro de 1994.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
 MANOEL PINHEIRO PENA
 MARIDALVA KZAN NERI
 FRANCISCO DE ASSIS GURGEL
 MARIA DA CONCEIÇÃO C. DE SOUZA
 MARIA DIAS ALCANTARA
 RAIMUNDA DA SILVA PONTES
 MANOEL MARIA GOMES COSTA
 OSMAR MIRANDA PELAES
 ALBERTINA GUEDES DA SILVA
 NELMA DORIAN CAVALCANTE DE SOUSA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
 CÂMARA DE ENSINO DE 2º GRAU E SUPLETIVO

PROCESSO Nº 030/94-CEE
 PARECER Nº 040/94-CEE

APROVA PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DO
 CURSO SUPLETIVO DE 1º GRAU, NO MU
 NICÍPIO DE SANTANA.

I - HISTÓRICO:

A Secretaria de Educação do Município de Santana, encaminha a este Colegiado, através do Ofício nº 013/94-SEME/PMS, solicitação de implantação do Ensino Supletivo de 1º Grau, nas Escolas do Município de Santana. Transformada em Processo sob o nº 030/94-CEE e enviada à Assessoria Técnica do CEE, em 15.03.94, a mesma efetuou a análise preliminar e solicitou a devolução à SEME/PMS, para anexar não só o Plano de Implantação do Ensino Supletivo de 1º Grau, como apresentar o detalhamento administrativo para melhor subsidiar a análise, e corrigir a fundamentação legal.

No retorno, a Assessora Maria das Graças de Oliveira Lopes decidiu por convocar técnicos responsáveis pela elaboração do referido Plano, tendo comparecido no dia 11.08.94 a profª Maria de Fátima Castelo, atual diretora do Departamento de Educação da SEME/PMS, que informou não estar a par do conteúdo do mesmo, face a não fazer parte, no momento da elaboração do Plano, da equipe que o elaborou, comprometendo-se em trazer as pessoas que estiveram diretamente envolvidas nas tarefas específicas da elaboração do mesmo, por estarem à frente dos Órgãos daquela Secretaria Municipal de Educação.

Como os profissionais não compareceram e não podendo mais a Assessoria Técnica esperar, o Processo voltou a ser encaminhado à Mantenedora, para cumprimento dos ajustes necessários, como sejam:

- Definir o objetivo geral, esclarecendo se se trata de implantação ou reestruturação;
- Eliminar o Centro de Estudos Emílio Médiçi como local de realização do teste de classificação, quando a Secretaria de Educação Municipal tem sua própria Divisão de Ensino Supletivo para realizá-lo;
- Enviar o quadro de docentes, onde contenha além dos nomes, a habilitação profissional de cada um, ou documento de autorização, citando a disciplina em que o profissional irá atuar bem como o segmento de atuação e anexação dos devidos documentos comprobatórios, enfim, solicitou ainda a Assessoria, um quadro da clientela a ser atendida, a fim de se verificar a compatibilização entre esta e os profissionais envolvidos.

Somente no dia 16.11.94 retornou a este Conselho a resposta a todos os questionamentos, ficando esclarecido tratar-se de um Plano de Reestruturação no qual o Curso será desenvolvido em 4 etapas correndo cada etapa a duas séries do ensino regular, com expansão até a 8ª série, cada uma delas com a duração de 700 horas anuais.

Constam do Processo as seguintes peças:

- Ofício nº 013/94-SEME/PMS;
- Ofício nº 021/94-SEME/PMS;
- Plano de Reestruturação do Curso;
- Ofício nº 033/94-SEME/PMS;
- Relação nominal dos professores;
- Quadro demonstrativo do número de alunos por etapas;
- Plano de Regularização do Curso de Suplência de 1ª a 4ª série;
- Curriculum Vitae dos professores e comprovantes de habilitação, e;
- Depachos e análise da Assessoria Técnica do CEE.

II - ANÁLISE:

O Plano de Reestruturação do Curso Supletivo de 1º Grau, proposto pela Secretaria de Educação Municipal de Santana, prevê a alfabetização, e classes de 1ª a 8ª série do 1º Grau, desenvolvidos em 4 etapas sucessivas, com duração de 700 horas cada.

O Curso de alfabetização será ministrado em etapas, com 700 horas anuais de atividades, podendo repetir por igual período, até

que o aluno adquira o domínio da leitura e da escrita, e em caso deste apresentar esse domínio antes da conclusão da etapa, será remanejado à 1ª etapa do Curso Supletivo de 1º Grau. Este será desenvolvido em 4 (quatro) etapas, todos com duração de 700 horas, onde serão ministrados conteúdos do Núcleo Comum, integrados por: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, correspondendo cada etapa a 2 séries do ensino regular.

O ano letivo será de 200 dias úteis com 3,5 horas diárias em 40 semanas letivas.

A avaliação será realizada no processo, semestralmente, para o Curso de Alfabetização e os resultados expressos em conceitos representados por: O-Ótimo, MB-Muito Bom, B-Bom, R-Regular, I-Insuficiente e bimestralmente, para o o Curso de 1º Grau, que valerá 10 (dez) pontos cada componente curricular e a média mínima de promoção é 5 (cinco) pontos, na escala de 0 a 10 pontos, extraída através do método aritmética, e frequência, de acordo com o que prevê o § 3º do Art. 14 da Lei nº 5.692/71. Ao final de cada etapa, será oferecida recuperação final, conforme critérios estabelecidos na Sistemática da avaliação do Plano.

Para ingresso no curso supletivo de 1º Grau, a partir da 1ª etapa, os candidatos deverão ter, no ato da matrícula, idade mínima de 14 anos completos, mediante o que estabelece o Art. 11 da Resolução nº 16/92-CEE, apresentarem documento de escolaridade anterior; os alfabetizados, com pleno domínio da leitura e da escrita e, para os que não possuem comprovantes de escolaridade, utilizar o recurso do Art. 33 da Resolução nº 07/92-CEE. Será garantido aos alunos que cursaram outras etapas, ou estudos equivalentes, o direito de concluir os estudos iniciados.

A Secretaria Municipal de Educação de Santana, com a aprovação do referido Plano, prevê um atendimento de 42 turmas, com 1.105 alunos, distribuídos nas Escolas Municipais Amazonas, Pirativa, Cafezal, Piaçacá, Ângelo Biraghi e creche Menino de Deus. A assistência técnica, os exames de classificação e os documentos escolares dos alunos, serão efetuados pela própria Divisão de Ensino Supletivo da SEME/PMS, que além de contar com uma equipe de técnicos, conta também com um quadro de professores habilitados, conforme comprovantes anexos ao processo e garante a circulação de estudos, conforme estabelece o Art. 24 da Resolução nº 07/92-CEE

III - VOTO DO RELATOR:

Considerando que a proposição está em consonância com a legislação educacional em vigor, o parecer é favorável à aprovação do Plano de Reestruturação do Curso Supletivo de 1º Grau, ministrado sob a coordenação da Divisão de Ensino Supletivo da Secretaria Municipal de Educação de Santana.

Este é o nosso Parecer.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 1994.

MANOEL PINHEIRO PENA
 - Relator -

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo aprova o voto do relator.

Macapá, sala de reuniões de Câmaras "Professor Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 26 de dezembro de 1994.

MANOEL PINHEIRO PENA
 MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA
 MARIA DIAS ALCANTARA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena, realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo, nos termos do voto do relator.

Macapá, sala de reuniões plenárias "Professor Mário Quirino da Silva", em 27 de dezembro de 1994.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
 MANOEL PINHEIRO PENA
 MARIDALVA KZAN NERI
 FRANCISCO DE ASSIS G. MEDEIROS
 MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO
 MARIA DIAS ALCANTARA
 RAIMUNDA DA SILVA PONTES
 MANOEL MARIA GOMES COSTA
 OSMAR MIRANDA PELAES
 ALBERTINA GUEDES DA SILVA
 NELMA DORIAN CAVALCANTE DE SOUSA

Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o Decreto nº. 0022 de 02 de janeiro de 1995.

PORTARIA Nº.001

RESOLVE:

Nomear ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI, para exercer o Cargo de Diretora da Delegacia Geral de Polícia, CDS.3, a contar de 1º de janeiro de 1995

Macapá, 04 de janeiro de 1995

BEL. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E S. PÚBLICA

PORTARIA Nº.002

Nomear ERNANDO ROSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Chefe do Gabinete da/SEJUSP-CDS.2, a contar de 1º de janeiro de 1995.

Macapá, 04 de janeiro de 1995

BEL. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E S. PÚBLICA

PORTARIA Nº.003

Nomear MARILIA BRITO XAVIER GÓES, para exercer o Cargo de Diretora do Departamento de Polícia Especializada, CDS.2/SEJUSP; a contar de 1º.01.95.

Macapá, 04 de janeiro de 1995

BEL. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA S. PÚBLICA

PORTARIA Nº.004

Nomear JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA QUINTAS para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de Polícia da Capital, CDS.2/SEJUSP, a contar de 1º.01.95.

BEL. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E S. PÚBLICA

PORTARIA Nº 074

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDO NASCIMENTO PIGANÇO, para exercer o Cargo de Motorista do Secretário/CDI.1/SEJUSP.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 1995.

BEL. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA S. PÚBLICA

PORTARIA Nº 075

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Motorista do Secretário/CDI.1/SEJUSP.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 1995.

BEL. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA S. PÚBLICA

PORTARIA Nº 079

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA, para responder acumulativamente pela Direção do Complexo Penitenciário/CDS, no período de 12 a 16 de janeiro do ano em curso.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 1995.

BEL. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA S. PÚBLICA

PORTARIA Nº 068

RESOLVE:

Nomear JOSE LEMOS DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Casa do Albergado/CDI.1/SEJUSP.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 1995.

BEL. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA S. PÚBLICA

PORTARIA Nº 070

RESOLVE:

Nomear JOSÉ RAIMUNDO BANHA PIGANÇI, para

exercer o Cargo de Chefe do Setor de Apoio e Produção da Colônia Penal/CDI.1/SEJUSP.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 1995.
BEL. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA S. PÚBLICA

PORTARIA Nº 073

RESOLVE:

Nomear ROSSELINE MARIA VLIANA HOLANDA, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Assistência Judiciária e Social do Interno/CDI.2, da Colônia Penal do Estado/SEJUSP.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 1995.

COORDENADORIAS ESTADUAIS

Meio Ambiente

PORTARIA
(P) Nº 011/95-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de dezembro de 1991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no estado do Amapá;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores ARMANDO FERREIRA DU TRA, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/CEMA, CDS-1; DOMÍCIO FERREIRA PONTES JÚNIOR, Chefe da Seção de Finanças/CEMA, CDI - 2; MANOEL TIAGO DA SILVA, Datilógrafo, para viajarem até as localidades de Maracá e Santa Clara, no Município de Mazagão, com a finalidade de fazer avaliação das condições do Posto de Fiscalização desta Coordenadoria na localidade de maracá e participar de reunião com os agricultores da localidade de Santa Clara, e LUIZ SOARES CORREIA FILHO, Chefe da Seção de Transportes e Atividades Gerais/CEMA, CDI - 2, para conduzir a viatura que levará a equipe supramencionada nas referidas localidades acima mencionadas, das 05:00 às 18:00 horas do dia 21.01.95.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 20 de janeiro de 1995.

FRANCISCO MAURÍCIO DE SERNA JÚNIOR
= Coordenador / CEMA/AP =

Coord. Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá

(P) Nº 0001/95 - CEDEL - AP.

O Coordenador Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, usando da atribuição que lhe foi conferida através da Delegação de Competência contida no Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1.995.

Resolve:

Designar o Servidor EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA, para responder interinamente como Chefe do Gabinete do Coordenador da Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, Código CDS-1 a partir de 14 de janeiro de 1.995.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO DESPORTO E DO LAZER DO AMAPÁ, em Macapá-AP., 18 de janeiro de 1995

AROLDO MÁRIO NINA DA COSTA
=Coordenador=

(P) Nº 0002/95 - CEDEL - AP

O Coordenador Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, usando da atribuição que lhe foi conferida através da Delegação de Competência contida no Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1995.

Resolve:

Designar o Servidor AGOSTINHO LOPES HENRIQUES NETO, para responder interinamente como Diretor do Departamento do Desenvolvimento do Desporto e do Lazer do Amapá, Código CDS-2, a partir de 14 de janeiro de 1995.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO DESPORTO E DO LAZER DO AMAPÁ, em Macapá-AP., 18 de janeiro de 1995.

AROLDO MÁRIO NINA DA COSTA
=Coordenador=

(P) nº 0003/95 - CEDEL - AP

O Coordenador Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, usando da atribuição que lhe foi conferida através da Delegação de Competência contida no Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1995.

Resolve:

Designar o Servidor GUARACY RODRIGUES LACERDA, para responder interinamente como Diretor do Departamento de Apoio Técnico e Pedagógico às Atividades Desportivas da Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, Código CDS-2 a partir de 14 de janeiro de 1995.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO DESPORTO E DO LAZER DO AMAPÁ, em Macapá., 18 de janeiro de 1995.

AROLDO MÁRIO NINA DA COSTA
=Coordenador=

(P) Nº 0004/95 - CEDEL - AP.

O Coordenador Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, usando da atribuição que lhe foi conferida através da Delegação de Competência contida no Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1.995.

Resolve:

Designar o Servidor OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA, para responder interinamente como Chefe da Divisão de Supervisão das Unidades Desportivas da Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, Código CDS-1, a partir de 14 de janeiro de 1995.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO DESPORTO E DO LAZER DO AMAPÁ, em Macapá-AP., 18 de janeiro de 1995

AROLDO MÁRIO NINA DA COSTA
=Coordenador=

(P) Nº 0005/95 - CEDEL-AP.

O Coordenador Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, usando da atribuição que lhe foi conferida através da Delegação de Competência contida no Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1.995.

Resolve:

Designar o Servidor JOSÉ DE SOUZA PENA FORT, para responder interinamente como Chefe do Estádio Estadual Ayrton Senna da Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, Código CDS-1, a partir de 14 de janeiro de 1.995.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO DESPORTO E DO LAZER DO AMAPÁ, em Macapá., 18 de janeiro de 1.995

AROLDO MÁRIO NINA DA COSTA
=Coordenador=

(P) Nº 0006/95 - CEDEL - AP.

O Coordenador Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, usando da atribuição que lhe foi conferida através da Delegação de Competência contida no Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1.995.

Resolve:

Designar o Servidor ADAUTO MONTEIRO MEN DONÇA, para responder interinamente como Chefe da Divisão do Desenvolvimento do Esporte de Formação e Rendimento da Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, Código CDS-1, a partir de 14 de janeiro de 1.995.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO DESPORTO E DO LAZER DO AMAPÁ, em Macapá., 18 de janeiro de 1995.

AROLDO MÁRIO NINA DA COSTA
=Coordenador=

(P) Nº 0007/95 - CEDEL - AP.

O Coordenador Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, usando da atribuição que lhe foi conferida através da Delegação de Competência contida no Decreto nº 0022 de janeiro de 1.995.

Resolve:

Designar o Servidor JOÃO BÓSCO DA SILVA, para responder interinamente como Chefe da Divisão de Capacitação de Pessoal Técnico e Recursos Humanos da Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, Código CDS-1, a partir de 14 de janeiro de 1.995.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO DESPORTO E DO LAZER DO AMAPÁ, em Macapá-AP.; 18 de janeiro de 1995

AROLDO MÁRIO NINA DA COSTA
=Coordenador=

(F) Nº 0008/95 - CEDEL-AP

O Coordenador Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, usando da atribuição que lhe foi conferida através da Delegação de Competência contida no Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1.995.

Resolve:

Designar a Servidora IRIS ROCHA DE ALMEIDA, para responder interinamente como Chefe da Divisão de Apoio às Promoções e Eventos de Atividades de Lazer da Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, Código CDS-1, a partir de 14 de janeiro de 1.995.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO DESPORTO E DO LAZER DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 18 de janeiro de 1995

AROLDO MÁRIO NINA DA COSTA
=Coordenador=

AUTARQUIAS ESTADUAIS



PORTARIA Nº 001/95- TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0046 de 02 de janeiro de 1.995 e Ofício nº 002/95-GADI/TERRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para responderem interinamente pelos Cargos em Comissão do Instituto de Terras do Amapá, a contar do dia 06 de janeiro de 1.995,

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	CÓDIGO
01- MARIA LUCIA DA SILVA FA CUNDES COELHO	COORDENADORA DA COORDENADORIA DE A.E FINANÇAS	CC-2
02- PEDRO PAULO MATOS BOSQUE	CH.NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PROJ.FUNDIÁRIOS	CC-1
03- MARIA BENEDITA ARAÚJO FA CUNDES	CH.NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CC-1
04- JOCIANA MARIA CORREIA MONTEIRO	CH.NÚCLEO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	CC-1
05- JACI CORIOLANO SILVA JUCÁ	CH.NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	CC-1
06- ARACTARA VIANA MACEDO	CH.NÚCLEO DE CAD.TERRAS	CC-1
07- MÁRCIO CEZAR DE PINHO BARREIROS	CH.NÚCLEO DE IMP.E ADM. DE PROJ.FUNDIÁRIOS	CC-1
08- JOSEMAR DA SILVA MORAES	CH.NÚCLEO DE DEMARCAÇÃO DE TERRAS	CC-1
09- JOSÉ MARQUES DOS SANTOS	CH.NÚCLEO DE ENGENHARIA RURAL	CC-1
10- GERALDO KENNEDY RESENDE DA MATA	CH.NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E ASSENTAMENTO	CC-1
11- RAJUNDO MACIEL DE ARAÚJO	CH.NÚCLEO DE DEFESA E PROTEÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS	CC-1
12- ALBA LÚCIA COLARES CALDAS	CH.NÚCLEO DE TITULAÇÃO E APOIO JURIDICO	CC-1
13- ROSA AMÉLIA MOURA PARANENSE	CH.NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO	CC-1
14- JORJANA MARIA CORREIA MONTEIRO	CH.NÚCLEO DE INFORMÁTICA	CC-1
15- ARLIETE RODRIGUES DA SILVA	CH.NÚCLEO DE CONTABILIDADE	CC-1

Art.2º - Dê ciência, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 1.995.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
= Diretora Executiva/TERRAP =

PORTARIA Nº 002/95- TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0046 de 02 de janeiro de 1.995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ROSA AMÉLIA MOURA PARAENSE, Chefe do Núcleo de Administração, Código CC-1, RAJUNDO MACIEL DE ARAÚJO, Chefe do Núcleo de Defesa e Proteção de Terras Públicas, Código CC-1 e GILBERTO LUIZ MENDES REIS, Motorista, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças/AFIN, para constituírem a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS, com retorno a este órgão dos ausentes, com prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente data.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 1.995.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
= Diretora Executiva/TERRAP =

PORTARIA Nº 003/95 - TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0046 de 02 de janeiro de 1.995,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor ELY PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DA COORDENADORIA DE COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO, Código CC-2, do Instituto de Terras do Amapá - TERRAP, a contar do dia 06 de janeiro de 1.995.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 1.995.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
= Diretora Executiva/TERRAP =

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

ESCALA DE PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

MÊS DE FEVEREIRO DE 1995

TEREZINHA DE JESUS B. LEITE DIAS: 04 e 05
End. Rua Armando Tupã, 25, Bairro São Lázaro

JÚLIO CÉSAR BACELAR DA SILVA DIAS: 11 e 12
End. Av. Mendonça Júnior, 102, Altos, Aptº 02

TEREZINHA DE JESUS B. LEITE DIAS: 18 e 19
End. Rua Armando Tupã, 25, Bairro São Lázaro

JÚLIO CÉSAR BACELAR DA SILVA DIAS: 25, 26, 27 e 28
End. Av. Mendonça Júnior, 102, Altos, Aptº 02

Macapá-AP, 23 de Janeiro de 1995.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal em Exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 005/95-GAB/PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso VI do Decreto (N) nº 0069, de 15.05.91 e 26, inciso V do Regimento Interno:

CONSIDERANDO que o Decreto nº 002/95-GAB/PMMZ, de 19 de janeiro de 1995, estabelece feriado municipal no dia 23 de janeiro de 1995 em homenagem aos 225 anos de Criação do Município de Mazagão,

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente forense, na Comarca de Mazagão, no dia 23 de janeiro de 1995, em virtude do feriado municipal.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Macapá, 23 de janeiro de 1995.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº. 014/95-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso X, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso IX, do Regimento Interno;

Resolve:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 03.01.95, o prazo concedido a Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria nº. 428/94-DG, de 18.10.94, para a conclusão de apuração dos fatos e responsabilidades mencionados no PA 1974/94-DG, nos termos dos artigos 167 da Lei nº. 066/93.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 17 de janeiro de 1995.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 016/95-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso IX, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso VIII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 0076/95-DG,

Resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor Dilcindo de Oliveira da Silva, do Cargo Efetivo de Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos termos do artigo 44, da Lei nº. 066, de 03 05.93, a partir de 01 de fevereiro de 1995.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 18 de janeiro de 1995.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 017/95-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 2724/94-DG,

Resolve:

Adiar, por necessidade de serviço, o gozo das férias regulamentares do servidor José Chagas Alves, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, lotado no Gabinete da Presidência desta Egrégia Corte de Justiça, conforme Portaria nº 413/94-DG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 940, de 26.10.94, para o período de 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 1995.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 18 de janeiro de 1995.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DA DUOCENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco, às 12:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente, realizou-se a distribuição dos processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno:

CONSELHO DA MAGISTRATURA

- 01) - HABEAS CORPUS Nº 176/95 - CAPITAL
IMPETRANTE: José de Ribamar da Cruz Lauré (Acadêmico de Direito)
PACIENTE: Damião do Nascimento Pinto
AUT. COATORA: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
RELATOR: Exmº Sr. Des. GILBERTO PINHEIRO
- 02) - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 001/95 - CAPITAL
ORIGEM: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
REQUERENTE: Estado do Amapá
REQUERIDO: Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
RELATOR: Exmº Sr. Des. MELLO CASTRO

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão. Eu (Belª Marli de Fátima Andrade) Diretora do Departamento Judiciário, fiz datilografar a presente e a subscrevi.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
MOVIMENTO ESTATÍSTICO
DO ANO DE 1994

EXMº SENHOR DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 03
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 04
TOTAL 14

b) PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS:

EXMº SENHOR DES. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA 05
TOTAL 05

c) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:

EXMº SENHOR DES. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA 01
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 03
TOTAL 04

d) PROCESSOS ARQUIVADOS:

EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 01
TOTAL 01

05) CONSELHO DA MAGISTRATURA

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: *

EXMº SENHOR DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 05
EXMº SENHOR DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 12
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 05
TOTAL 23

(*) já subtraídos os processos redistribuídos

b) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:

EXMº SENHOR DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 05
EXMº SENHOR DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 07
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 06
TOTAL 18

c) PROCESSOS ARQUIVADOS:

EXMº SENHOR DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 04
EXMº SENHOR DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 04
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 05
TOTAL 13

Obs.: Por disposição regimental, somente são distribuídos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente os processos de competência do Conselho da Magistratura.

06) - DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

a) CÂMARA ÚNICA

PROCESSOS CONCLUSOS 09
TOTAL 09

PROCESSOS ARQUIVADOS 03
TOTAL 03

b) TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS CONCLUSOS 05
TOTAL 05

PROCESSOS ARQUIVADOS 01
TOTAL 01

Macapá-AP, 20 de janeiro de 1995.

Belª MARLI DE FÁTIMA ANDRADE
Diretora do Departamento Judiciário

Ordem dos Advogados

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL
PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, Lei nº 0.905/94, e tendo em vista a impossibilidade legal para realização de Reunião Extraordinária convocada para o dia 20 do corrente mês, às 18:00 horas, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 13 de janeiro de 1995.

RECONVOCAR, todos os Advogados ementas membros do Egrégio Conselho Seccional, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 28 do corrente mês, às 20:00 horas, no auditório da Sede da OAB/AP, a Avenida Amazonas, 25, Centro, com fundamento legal no art. 7º, parágrafo 4º, do Provimento 73/92-Conselho Federal. A ordem do dia da Reunião ora convocada, será:

- 1- O julgamento de eventuais recursos, e ou, impugnações;
- 2- Votação da Lista Sextupla, visando o preenchimento da vaga de Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, destinada a Advogado, nos termos do art. 94, da Constituição Federal e Lei nº 8.905/94 Macapá-AP, 19 de janeiro de 1995.

Dr. Adolpho de Souza Zilberstein
Presidente da OAB/AP

INEDITORIAIS

Extrato do Estatuto Social da Colônia dos Pescadores SENA-11 de Pracuúba-denominada Social Co

lônia de Pescadores 2-11 de Pracuúba;Tempo de duração indeterminado;Sede e Fórum no Distrito de Pracuúba;Objetivo Social-Representa e a Defesa dos Direitos e interesses dos Associados no Município de Pracuúba e junto a Federação dos Pescadores do Amapá-FEPAP;Sem fins lucrativos;Início da Atividade-09 de Dezembro de 1994;Patrimônio - Não há;Diretoria Constituída-Presidente, Secretário e Tesoureiro;Exercício Social 02 anos;O presente Estatuto contém 14 páginas e 50º Artigos.- LEONARDO SIQUEIRA OLIVEIRA-Presidente.

Federação dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários dos Estados do Acre, Amazonas, Maranhão, Pará, Rondonia e Amapá.

EDITAL
Nos Termos da alínea a, I, 2º do Ato TST GP 515/94, CONVOCA a Diretoria desta Federação, para Reunião Extraordinária que será realizada no dia 28 de janeiro de 1995, na sede social da Federação a Rua H Quadra F nº 69, São José III, Manaus-AM, as 15:00 hs em primeira, ou as 16:00 em segunda convocação, para escolha das Lista Triplíces ao Preenchimento de cargo de 02 vagas de Juiz Classista Representante dos Empregados e da função de Suplente junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para triênio de investidura de 1995/1998-Macapá-AP, 19 de janeiro de 1995.

Juracy Campelo Navegante
Presidente

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMA DE CASAMENTO

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: OTONIEL FERREIRA DE SOUZA e MARIA ANTONIA DA SILVA.

Ele é filho de Belmiro Ferreira de Souza e de Amelia Ferreira de Souza.

Ela é filha de Ramiro Lino da Silva e de Josefa Marcela da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 19 de janeiro de 1995.

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada

Prefeituras, Câmaras e
Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

JOÃO BOSCO PAPALÉU PAES
Prefeito de Macapá

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO Nº 001/95-SEMAD-PM

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO : PAGAMENTO DE VALES-TRANSPORTES
FIRMA : CATTANI S/A - TRANSPORTE E TURISMO
VALOR : R\$ 89.440,00

Senhor Prefeito,
Tendo em vista a necessidade da concessão de Vales-Transportes para os servidores da Prefeitura, nos termos do Decreto nº 09/88-PM e, considerando que a comercialização dos mesmos é feita pelas respectivas empresas concessionárias ou permissionárias do serviço de transporte coletivo, torna-se inviável a competição para realização de licitação pública, podendo assim, ser adquirido os vales-transportes diretamente, com inexigibilidade de licitação pública, nos termos do caput do ART. 25 da lei nº 8.666/93.

Pos isso, solicito que a presente justificativa seja ratificada por V.Excia. e publicada na imprensa oficial, de conformidade com o mandamento do Art. 26 do mesmo diploma legal retromencionado.

Macapá, 19 de janeiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD.

(Republicado por haver saído com incorreções)

01) - CÂMARA ÚNICA

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: *

EXMº SENHOR DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 56
EXMº SENHOR DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 57
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 40
EXMº SENHOR DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 37
EXMº SENHOR DES. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA ** 45
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 54
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES 23
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA 20
TOTAL 332

(*) já subtraídos os processos redistribuídos

(**) distribuído até 09/11/94

b) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:

EXMº SENHOR DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 52
EXMº SENHOR DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 02
EXMº SENHOR DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 61
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 48
EXMº SENHOR DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 44
EXMº SENHOR DES. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA 49
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 48
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES 17
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA 10
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR 11
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA 02
TOTAL 344

c) PROCESSOS ARQUIVADOS:

EXMº SENHOR DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 08
EXMº SENHOR DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 10
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 09
EXMº SENHOR DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 06
EXMº SENHOR DES. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA 09
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 08
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES 02
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA 01
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR 01
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA 01
TOTAL 55

02) - SECÇÃO ÚNICA

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: *

EXMº SENHOR DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 03
EXMº SENHOR DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 02
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 01
EXMº SENHOR DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 01
EXMº SENHOR DES. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA ** 02
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 02
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA 01
TOTAL 12

(*) já subtraídos os processos redistribuídos

(**) distribuído até 09/11/94

b) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:

EXMº SENHOR DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 01
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 01
EXMº SENHOR DES. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA 01
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 03
TOTAL 06

c) PROCESSOS ARQUIVADOS:

EXMº SENHOR DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 01
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 01
EXMº SENHOR DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 01
EXMº SENHOR DES. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA 01
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 02
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES 01
TOTAL 07

03) - TRIBUNAL PLENO

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: *

EXMº SENHOR DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 03
EXMº SENHOR DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 01
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 04
EXMº SENHOR DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 03
EXMº SENHOR DES. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA ** 06
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 07
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES 01
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA 01
TOTAL 26

(*) já subtraídos os processos redistribuídos

(**) distribuído até 09/11/94

b) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:

EXMº SENHOR DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 02
EXMº SENHOR DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 03
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 04
EXMº SENHOR DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 04
EXMº SENHOR DES. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA 02
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 06
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES 01
TOTAL 22

c) PROCESSOS ARQUIVADOS:

EXMº SENHOR DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 01
EXMº SENHOR DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 01
EXMº SENHOR DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 02
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 02
EXMº SENHOR DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 03
EXMº SENHOR DES. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA 01
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 03
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR 02
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA 01
TOTAL 15

Obs.: Os processos distribuídos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA, em razão do seu falecimento, foram encaminhados ao M.M. Juiz de Direito, Dr. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES para serem relatados, conforme decisão do Egrégio Tribunal Pleno Administrativo, em sessão realizada no dia 16/11/94.

04) - TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

EXMº SENHOR DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 02
EXMº SENHOR DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 02
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 03